



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 14 de março de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA ARTESP Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 2025

*Altera a Portaria ARTESP nº 15, de 06 de março de 2025, que modifica e consolida os agentes públicos que responderão pelo expediente dos órgãos e unidades administrativas da ARTESP, nos termos do artigo 4º do Anexo II da Deliberação ARTESP nº 02/2025.*

**CONSIDERANDO** o atual regime transição das funções e atividades da ARTESP alterado e consolidado pela Deliberação ARTESP nº 3, de 06 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Deliberação SEI nº 0058401569, restou definido que a transição das atividades entre as áreas deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade e não interrupção dos processos e ações atualmente em curso na Agência para o devido exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a nomeação do sr. Roger Pêgas como Superintendente da área por meio da Portaria de Admissão em Confiança ARTESP nº 05, de 13 de março de 2025;

O **Diretor Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no exercício das competências previstas no artigo 32 do Regimento Interno da ARTESP, aprovado pela Deliberação nº 1 de 28 de fevereiro de 2025, e também do art. 4º, *caput* e parágrafo único do Anexo II, da Deliberação nº 2, de 28 de fevereiro de 2025, alterada pela Deliberação nº 3, de 06 de março de 2025.

### **DETERMINA:**

**Artigo 1º.** Fica alterado o artigo 1º, inciso V, da Portaria ARTESP nº 15, de 06 de março de 2025, para constar:

"V – O Superintendente de área Roger Pêgas responderá pelo expediente da Superintendência Rodoviária – SUROD;"

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**André Isper Rodrigues Barnabé**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA ARTESP Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2025 - CONSOLIDADA**

**PORTARIA ARTESP Nº 15, DE 06 DE MARÇO DE 2025**

*Modifica e consolida os agentes públicos que responderão pelo expediente dos órgãos e unidades administrativas da ARTESP, nos termos do artigo 4º do Anexo II da Deliberação ARTESP nº 02/2025 (alterada pela Portaria ARTESP nº 18, de 14 de março de 2025).*

**CONSIDERANDO** o atual regime transição das funções e atividades da ARTESP alterado e consolidado pela Deliberação ARTESP nº 3, de 06 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Deliberação SEI nº 0058401569, restou definido que a transição das atividades entre as áreas deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade e não interrupção dos processos e ações atualmente em curso na Agência para o devido exercício de suas funções;

O **Diretor Presidente** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no exercido das competências previstas no artigo 32 do Regimento Interno da ARTESP, aprovado pela Deliberação nº 1 de 28 de fevereiro de 2025, e também do art. 4º, *caput* e parágrafo único do Anexo II, da Deliberação nº 2, de 28 de fevereiro de 2025, alterada pela Deliberação nº 3, de 06 de março de 2025.

**DETERMINA:**

**Artigo 1º.** Fica determinado que os seguintes agentes públicos responderão pelo expediente dos órgãos e unidades administrativas da ARTESP a seguir listados, nos termos do artigo 4º, *caput* e parágrafo único, do Anexo II, da Deliberação nº 2, de 28 de fevereiro de 2025, alterada pela Deliberação nº 3, de 06 de março de 2025:

I – O Diretor-Presidente André Isper Rodrigues Barnabé responderá pelo expediente da Corregedoria e da Superintendência Hidroviária – SUHID;

II – A Secretária Executiva Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik responderá pelo expediente do Gabinete da Presidência;

III – O Diretor Santi Ferri responderá pelo expediente da Superintendência de Tecnologia da Informação e Engenharia Digital – SUTID;

IV – A Superintendente de área Tânia Gomes Lazarini Oliveira responderá pelo expediente da Superintendência de Administração Interna – SUADI;

V – O Superintendente de área Roger Pêgas responderá pelo expediente da Superintendência Rodoviária – SUROD; *(nova redação dada pela Portaria ARTESP nº 18, de 14 de março de 2025)*

VI – O Superintendente de área Ricardo Volpi responderá pela Superintendência Aeroportuária – SUAEP;

VIII – O Especialista Jelson Antonio Siqueira, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, responderá pelo expediente da Superintendência Metroferroviária – SUMEF, nos termos da Lei Complementar nº 1.413/2024, do Decreto nº 69.339/2025 e do Convênio nº 01/2024;

IX – O Chefe de Departamento Atila Sakorzy, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, responderá pelo expediente da Superintendência de Transportes Coletivos – SUCOL, nos termos da Lei Complementar nº 1.413/2024, do Decreto nº 69.339/2025 e do Convênio nº 01/2024;

X – O Especialista em Regulação de Transporte II Bruno Brauer responderá pelo expediente da Superintendência de Regulação Econômico-Financeira – SUREF;

XI – O Superintendente de área Rodrigo Hirata responderá pelo expediente de Superintendência de Novos Investimentos – SUIN;

XII – A Superintendente de área Nataly Kuramoto responderá pelo expediente de Superintendência de Meio Ambiente e Social – SUMAS.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**André Isper Rodrigues Barnabé**  
**Diretor-Presidente**